



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

19/10

LEI Nº 356 de 14 de Outubro de 1970.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seu representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com a pintura e renovação / das instalações elétricas da Igreja de São Francisco de Paula, desta cidade.

ART. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta de cancelamento da dotação a baixo mencionada:

4.1.1.0 - 96 Construção do Prédio do Mercado Municipal (parcial). Cr\$ 18.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de Outubro de 1970.

  
PREFEITO MUNICIPAL